



Comprovante de Publicação

Nº: 36555

Identificação: 2507/2017

Data/Hora Veiculação: 20/06/2017 00:00

Data Publicação :  
21/06/2017

Ato: PARECER Nº 003/2017

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA ESTRELINHA DE DAVI

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA ESTRELINHA DE DAVI, COMO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA..

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 03/2017 APROVADO EM: 04/04/2017 INTERESSADO: Pré-Escola Estrelinha de Davi Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Pré-Escola Estrelinha de Davi, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. COORDENADORA: Claudinéia Maria Vischi Avanzini RELATORIA COLETIVA I - HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 02/03/2017 o processo referente à solicitação de Autorização da Pré-Escola Estrelinha de Davi no Sistema Municipal de Ensino. Processo nº 1988/2017: Pré-Escola Estrelinha de Davi. O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 22/03/2017. O processo tramitou até o dia 04/04/2017 neste Conselho, quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer favorável a Autorização pleiteada. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) II ? DO MÉRITO Após análise do referido Processo, decide o CME pela aprovação da Autorização de Funcionamento da Pré-Escola Estrelinha de Davi, no Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação ? CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal de Educação ? CME e Parecer nº006/2015 também do CME, a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED. A Unidade atendeu a todos os requisitos para Autorização de Funcionamento. III - DO VOTO Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento da Pré-Escola Estrelinha de Davi, como Unidade Educacional de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 34 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Autorização pela SMED. Enaltecendo que, sempre deve o pedido de renovação de Autorização de Funcionamento ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Autorização de Funcionamento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Araucária, 04 de Abril de 2017. LAIS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI Suporte Técnico Pedagógico ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 IV - VOTO DOS CONSELHEIROS Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.20 14:48:57 -03'00' CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário aprova por maioria o presente Parecer. Conselheira Titular Andréa Voronkoff..... Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini..... Conselheira Suplente Margarida Martins Vieira..... Conselheiro Suplente Jucimara Bengert Lima ?..... Conselheiro Titular Antônio Kubis ?..... Conselheiro Titular Maria Aparecida Marinho Grassi ..... MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva..... Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas..... Conselheira Titular Laís Souza Rufatto..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Suplente Jocelena Carvalho..... Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires..... Conselheira Titular Jaqueline Aparecida dos Santos Bairros..... Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira..... Conselheira Suplente Ana Paula Brocardo..... Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira..... Conselheira Suplente Ana Paula de Lima

..... Conselheira Suplente Fabiula  
Arendartchuk.....